

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXI - Edição de 21 de Junho de 2021

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS INDIOS

LEI Nº 710 / 2021

Denomina de JOÃO FRANCISCO DA COSTA, a Rua projetada no Bairro João Candido de Oliveira, nesta cidade de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, e da outras providencias.

O PREFEITO INTERINO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO FRANCISCO DA COSTA, a Rua projetada localizada no Bairro João Candido de Oliveira

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, em 21 de junho de 2021.


JOSE DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS INDIOS

LEI Nº 711 / 2021

Denomina de Vila Bom Jardim, a comunidade rural de mesmo nome, localizado na região norte desta cidade, e da outras providencias.

O PREFEITO INTERINO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Vila Bom Jardim a comunidade conhecida como Bom Jardim, devido ao crescimento do número de residências e consequentemente abertura de novas vias de acessos a denominação é uma justa homenagem do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas para criação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 21 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, em 21 de junho de 2021.


JOSE DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS INDIOS

LEI Nº 712 / 2021

Denomina de Vila Lagoa do Mato, a comunidade rural de mesmo nome, localizado na região Lesta desta cidade, e da outras providencias.

O PREFEITO INTERINO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Vila Bom Jardim a comunidade conhecida como Lagoa do Mato devido ao crescimento do número de residências e consequentemente abertura de novas vias de acessos a denominação é uma justa homenagem do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas para criação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, em 21 de junho de 2021.


JOSE DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS INDIOS

LEI Nº 713 / 2021

Eleva a Vila Baixa Grande a Condições de Distrito, em consonância com o Artigo 88, Incisos I, II e III da lei orgânica do Município de cachoeira dos Índios-PB, e da outras Providências.

O PREFEITO INTERINO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir da aprovação desta Lei a atual Vila Baixa Grande é elevada a condição de Distrito em consonância com o Artigo 88, Incisos I, II e III da lei orgânica do Municipal.

Art. 2º - As despesas para criação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria prevista na PPA.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, em 21 de junho de 2021.



JOSE DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO INTERINO: JOSÉ DE SOUSA BATISTA